



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 44/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE LAURENTINO-SC, Inscrição no CNPJ Nº 83.102.657/0001-97, com sede à Rua XV de Novembro, 408 - Centro, Laurentino/SC - CEP – 89.170-00, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, está realizando a contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, discriminados a seguir:

1.0 DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

Ademais, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 46, §4º, da Resolução n. 1698/2024, que dispõe: “*Art. 46. Considerando o disposto no art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, até 01 de abril de 2027, quando for cabível a dispensa eletrônica, esta poderá ser substituída por publicação do Aviso de Dispensa no site oficial do Município e no PNCP e recebimento de propostas por meio físico e/ou digital, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo que nas compras em geral até 25% (vinte e cinco por cento) ou à ¼ (um quarto) do valor máximo da dispensa de licitação podrá ser dispensada a publicação no PNCP e Diário Oficial para recebimento de novas propostas pelo prazo de três dias.*”

2.0 DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto desta Contratação direta **AQUISIÇÃO DE BERÇO DE CONCRETO PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE 70x300x10CM.**

2.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1 – ANEXO I – DFD;



3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Laurentino/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
6	Secret. Transp. Obras e Serv. Urbanos
1	Secret. Transp. Obras e Serv. Urbanos
2013	Manutenção dos Serviços Urbanos
3,33904E+18	Manutenção e conservação de estradas e vias
1,5007E+11	Recursos não vinculados de Impostos

4.0 – DA JUSTIFICATIVA:

4.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. Deste modo, a fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal de Rio do Campo e Presidente, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o **encaminhamento de documentos com segurança e legalidade**, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização);

4.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas e consulta realizada junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração;

5.0 – DO VALOR CONTRATADO:

5.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 32.490,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).**



6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1 A presente **Dispensa de licitação**, não ficará aberta para recebimentos de novas propostas, considerando tratar-se de contratação direta de pequeno valor. Portanto inviável tecnicamente aguardar novas propostas o que acarretaria prejuízo aos trabalhos.

6.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;
- 5.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;
- 5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

6.3 Proposta de Preço/Cotação:

6.3.1 De acordo com a pesquisa de preços acostada as empresas contratadas apresentam cotação com valores praticados em mercado.

- **FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n. 79.695.086/0001-74, estabelecida na Rod BR 470 Km 135, n. 470, Bairro Rainha, Cidade de Rio do Sul/SC – CEP 89.160-001, que apresentou o valor total de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais);

Item	Quant.	Produto	Valor Unit.	Valor
1	38	Berços de concreto 70x300x10cm	R\$ 855,00	R\$ 32.490,00
			Valor Total:	R\$ 32.490,00

- **ARTNOVA INDUSTRIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 26.498.992/0001-12, localizada na Rua Leonel Thiesen, n. 2101, Galpão, Bairro Vila Nova, Município de Ituporanga/SC, que apresentou o valor total de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Produto	Valor Unit.	Valor
1	38	Berços de concreto 70x300x10cm	R\$ 875,00	R\$ 33.250,00
			Valor Total:	R\$ 33.250,00



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

- **FABRICON ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 19.004.085/0001-04, localizada na Rod. SC 350, Km 386, n. 5590, Bairro Cerro Negro, Município de Ituporanga/SC, que apresentou o valor total de R\$ 33.820,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Quant.	Produto	Valor Unit.	Valor
1	38	Berços de concreto 70x300x10cm	R\$ 890,00	R\$ 33.820,00
			Valor Total:	R\$ 33.820,00

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Edital, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Laurentino/SC, 15 de abril de 2024.

Luzia Deluca Alves
Prefeita em Exercício